DECRETO Nº 1253/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N. 939/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a retificação de área de um imóvel é um procedimento que permite a correção ou averbação de seu registro quando esses se mostrarem omissos, imprecisos ou não exprimirem a verdade;

CONSIDERANDO que houve erro material no artigo 1° do Decreto n. 939/2021, de 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro.

DECRETA

Art.1º. No art. 1º. ***"onde se lê:"*** Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 001/2020, o Projeto de Regularização Fundiária, Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), através da Legitimação Fundiária, do loteamento denominado "Loteamento da Rua Alceu Lachmann", constituído de área devidamente consolidada, tudo em conformidade com os requerimentos, projeto, mapa e memoriais descritivos que integram o presente, ainda, em total consonância com o Decreto Municipal nº 771, de 04 de março de 2020, da seguinte forma:

ÁREA TOTAL AFETADA: 9.453,00 m²
ÁREA TOTAL DE RUAS: 3.322,00 m²
ÁREA REMANESCENTE NÃO REGULARIZADA: 3.276,00 m²
ÁREA DOS IMÓVEIS OBJETO DA REURB: 2.855,00 m²

LOTE Nº	AREA DO IMÓVEL	QUADRA	REQUERENTE
01	611,50 m²	A	Paulo Correia de Paula
02	520,00 m²	A	Ana Maria Moreira
03	562,50 m²	A	Cleonice de Paula
04	617,00 m²	A	Juliana Aparecida de Paula
05	544,00 m²	A	Maria Aparecida Muller

Art. 2º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto 939/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

> *"Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 001/2021, o Projeto de Regularização Fundiária, Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), através da Legitimação Fundiária, do loteamento denominado "Loteamento da Rua Vereador Alceu Lachmann", constituído de área devidamente consolidada, tudo em conformidade com os requerimentos, projeto, mapa e memoriais descritivos que integram o presente, ainda, em total consonância com o Decreto Municipal nº 771, de 04 de março de 2020, da seguinte forma:"*

ÁREA DOS IMÓVEIS OBJETO DA REURB: 2.856,19 m²			
LOTE Nº	*AREA DO IMÓVEL*	*QUADRA*	*REQUERENTE*
01	*612,13 m²*	*A*	*Paulo Correia de Paula*
02	*520,16 m²*	*A*	*Ana Maria Moreira*
03	*562,93 m²*	*A*	*Cleonice de Paula*
04	*616,94 m²*	*A*	*Juliana Aparecida de Paula*
05	*544,05 m²*	*A*	*Maria Aparecida Muller*

Parágrafo único: Os números dos lotes e quadras, referem-se apenas ao Projeto de Regularização Fundiária, estes indicarão o correto número da unidade imobiliária em consonância com os cadastros do Município.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto n. 939/2021, de 13 de agosto de 2021, permanecem inalteradas

Art. 4º. Este Decrete entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

MARCOS ANDRÉ OSSOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na data supra.